

## RESOLUÇÃO Nº 08, de 14 de abril de 2021

Prorroga, *ad referendum*, o mandato da atual composição das organizações-membro do Comitê Tijucas e Biguaçu até que haja a realização das Assembleias Setoriais Públicas.

**O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Tijucas, Rio Biguaçu e Bacias Contíguas (Comitê Tijucas e Biguaçu)** no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º-B da Lei Estadual nº 9.022, de 6 de maio de 1993, o art. 27 da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, o art. 2º do Decreto Estadual nº 836 de 15 de setembro de 2020 e o art. 11 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e,

**Considerando** as diretrizes para a instituição, organização e funcionamento dos comitês de bacia hidrográfica preconizada na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e,

**Considerando** a necessidade de manter o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Tijucas, Rio Biguaçu e Bacias Contíguas atuante durante o período necessário para a realização da Assembleia Setorial Pública;

**Considerando** que a revogação do Decreto nº 2.918 de 04 de setembro de 2001 extinguiu a composição da assembleia geral do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Tijucas, Rio Biguaçu e Bacias Contíguas;

### **Resolve:**

**Art. 1º.** Prorrogar, *ad referendum*, o mandato das organizações-membro do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Tijucas, Rio Biguaçu e Bacias Contíguas até que haja a realização de Assembleias Setoriais Públicas, nos termos da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017.

Parágrafo único: Nos termos do Caput deste artigo compõem o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Tijucas, Rio Biguaçu e Bacias Contíguas àquelas organizações-membro, que estavam em pleno exercício do direito de voz e voto, quando ocorreu a publicação do Decreto nº 836 de 15 de setembro de 2020, as quais são nominadas nos Art. 2º, 3º e 4º desta Resolução.

**Art 2º.** Compõem o Segmento Usuários de Água:

- I. SINCERVALE - Sindicato das Indústrias de Olaria e Cerâmica para Construção do Vale do Rio Tijucas, CNPJ 13.462.586/0001-58
- II. ACITA - Associação Comercial Industrial de Itapema, CNPJ 04.603.202/0001-89
- III. AMAAVART - Associação dos Mineradores de Areia e Argila do Vale do Rio Tijucas, CNPJ 04.845.322/0001-92
- IV. CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina, CNPJ 08.336.804/0001-78

- V. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Trento, CNPJ 85.235.497/0001-80  
VI. CASAN - Companhia Catarinense de Água e Saneamento, CNPJ 82.508.433/0001-17  
VII. Sindicato de Trabalhadores Rurais de Canelinha, CNPJ 86367380/0001-12  
VIII. Cotesa Geradora de Energia, CNPJ 09.428.250/0001-00  
IX. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Tijucas, Porto Belo e Bombinhas, CNPJ 86.367.489/0001-50  
X. Companhia Águas de Itapema, CNPJ 06.220.197/0001-50  
XI. Portobello S. A. CNPJ 83.475.913/0001-91  
XII. SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento, CNPJ 95.778.502/0001-54  
XIII. SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tijucas, CNPJ 02.396.675/0001-27  
XIV. SEMAIS - Serviços Municipais de água, Infra-estrutura e Saneamento Básico de Canelinha, CNPJ 10.863.375/0001-39  
XV. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Angelina, CNPJ 86.188.513/0001-93  
XVI. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Antônio Carlos, CNPJ 82.507.237/0001-28  
XVII. SISAM - Serviço de Infra-estrutura Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista, CNPJ 07.585.406/0001-22  
XVIII. Terra Mater – Participações e Empreendimentos S. A. CNPJ 83.715.805/0001-49  
XIX. Sulcatarinense Mineração, Artefatos de Cimento, Britagem e Construções Ltda. CNPJ 76.614.254/0001-61  
XX. Femsac Coca-Cola Brasil CNPJ 45.997.418/0001-53  
XXI. Proactiva Meio Ambiente Brasil, CNPJ 50.668.722/0020-50  
XXII. Águas de Bombinhas Saneamento SPE Ltda. CNPJ 26.025.075/0001-10

**Art 3º.** Compõem o Segmento População da Bacia:

- I. UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina, CNPJ 83.899.526/0001-82  
II. AMME - Associação de Moradores da Meia Praia, CNPJ 01.972.567/0001-92  
III. APREMANT - Associação de Preservação do Meio Ambiente de Nova Trento Associação Porto Ambiental, CNPJ 08.668.580/0001-00  
IV. Câmara de Vereadores de São João Batista, CNPJ 76.357.227/0001-50  
V. Câmara de Vereadores de Tijucas, CNPJ 80.669.864/0001-30  
VI. AMOC - Associação de Moradores do Coroadó - CNPJ 017.822.500/0019-3  
VII. Lions Clube de Tijucas, CNPJ 07.580.180/0001-77  
VIII. Prefeitura Municipal de Angelina, CNPJ 82.951.195/0001-10  
IX. Prefeitura Municipal de Canelinha, CNPJ 82.562.893/0001-23  
X. Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, CNPJ 82892373/0001-89  
XI. Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, CNPJ 82.924.390/0001-50  
XII. Prefeitura Municipal de Major Gercino, CNPJ 82845744/0001-71  
XIII. Prefeitura Municipal de Nova Trento, CNPJ 82.925.025/0001-60  
XIV. Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, CNPJ 82.892.357/0001-96  
XV. FAACI - Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema, CNPJ 05.234.481/0001-13

- XVI. Fundação de Amparo ao Meio Ambiente de Bombinhas - CNPJ 11.419.507/0001-09  
XVII. UNIVALI - Universidade do Vale do Itajaí, CNPJ 84.307.974/0001-02  
XVIII. Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, CNPJ 82.892.290/0001-90  
XIX. UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina, CNPJ 86.445.293/0001-36  
XX. FAMAP - Fundação de Meio Ambiente de Porto Belo, CNPJ 82.575.812/0001-20  
XXI. FAMABI - Fundação de Meio Ambiente de Biguaçu, CNPJ 10.949.553/0001-49

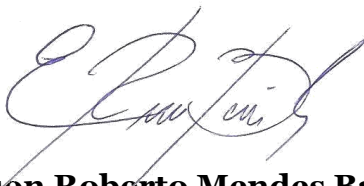
**Art 4º.** Compõem o Segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual:

- I. CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, CNPJ 83.807.586/0001-28  
II. CODESC – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, CNPJ 83.262.535/0001-68  
III. CRBio 3- Conselho Regional de Biologia 3ª Região - RS/SC, CNPJ 00.720.532/0004-46  
IV. EPAGRI- Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, CNPJ 08.305.219/1003-85  
V. IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, CNPJ 83.256.545/0001-90  
VI. Polícia Militar Ambiental de Tijucas, CNPJ 83.931.550/0001-51  
VII. SDE - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, CNPJ 13.937.040/0001-06  
VIII. ADR - Agência de Estado do Desenvolvimento Regional de Brusque, CNPJ 05.684.274/0001-60  
IX. FUNAI - Fundação Nacional do Índio, CNPJ 00.059.311/0047-09  
X. Agência de Estado do Desenvolvimento Regional de Itajaí, CNPJ 05.647.957/0001-48  
XI. ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Área de Proteção Ambiental Anhatomirim, CNPJ 08.829.974/0001-94

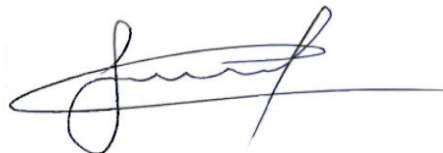
**Art. 3º.** Esta Resolução tem validade até a data de posse das organizações-membro selecionadas nas Assembleias Setoriais Públicas.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Tijucas - 14 de abril de 2021.



**Edison Roberto Mendes Baierle**  
Presidente  
Comitê Tijucas e Biguaçu



**Adalto Gomes**  
Secretário Executivo  
Comitê Tijucas e Biguaçu